



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Estudo Técnico Preliminar: 02/2024**

Área requisitante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - IPRESVEL**

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar e detalhar a necessidade de contratação de Entidade Certificadora no âmbito do Pró-Gestão para realização de Auditoria de Certificação, com Validade de 3 (três) anos, no Programa Pró-Gestão, Nível de aderência I.

O serviço a ser contratado visa o atendimento da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pelas Portarias MF nº 577/2017 e SPREV nº 4.248/2022. O Programa Pró-Gestão RPPS tem como finalidade aprimorar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, incentivando a adoção de práticas que garantem maior controle dos ativos e passivos, além de promover maior transparência nas relações com segurados e a sociedade. O IPRESVEL busca a renovação da certificação Nível I, que abrange três pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Essas práticas favorecem a profissionalização da gestão, qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade que asseguram a continuidade das melhorias, mesmo com mudanças políticas.

A certificação contribui para o cumprimento das normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e atos normativos do Ministério da Previdência, assegurando uma gestão previdenciária eficiente e estável. Ao promover maior transparência e participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão, a certificação protege os fundos previdenciários e garante o pagamento futuro dos benefícios com sustentabilidade, observando os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial, eficiência e economicidade.



A boa gestão dos RPPS, que consome significativa parte do orçamento público, é essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção das políticas públicas.

A certificação também proporciona acesso a uma gama mais ampla de ativos e investimentos restritos, com maior diversidade e taxas de rentabilidade mais atrativas, beneficiando ainda mais a sustentabilidade dos RPPS.

### 3- REQUISITANTE:

**Tânia Giacomini De Bortoli**

Diretora-Executiva

E-mail: [ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br](mailto:ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3536 0146 / (49) 99953 9171

### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação consiste na prestação dos serviços de Auditoria *in loco* para Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pelas Portarias MF nº 577/2017 e SPREV nº 4.248/2022.

O Nível de aderência da certificação pretendido na renovação é o I e o período de vigência do certificado é de 3 (três) anos.

A auditoria será realizada conforme as diretrizes definidas no Manual do Pró-Gestão RPPS da Secretária de Previdência, de acordo com a versão vigente na época da realização da auditoria.

A auditoria de certificação deverá ser realizada na sede do RPPS (Travessa das Flores, nº 58, Centro, Cidade de Salto Veloso - SP, CEP 89.595-000),

Sendo a avaliação de auditoria de certificação Pró-Gestão positiva, a contratada deverá adotar as providências necessárias à emissão e entrega do Termo de Concessão da Certificação Institucional.



## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No levantamento de mercado, que envolveu a prospecção e análise das alternativas disponíveis, foi constatada uma oferta limitada de certificadoras credenciadas para o Programa Pró-Gestão RPPS. A decisão será baseada na proposta de menor preço, considerando a viabilidade técnica das opções. Até o momento, quatro Entidades foram credenciadas, conforme a divulgação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão. Esse cenário reflete a necessidade de uma análise criteriosa das propostas, garantindo a melhor relação entre custo e qualidade dos serviços oferecidos.

## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a certificação está regulamentada pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e pela Portaria SPREV nº 4.248/2022, é evidente que a única solução viável é a contratação de uma Entidade Certificadora. A lista das entidades credenciadas é divulgada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão.

## 7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Será contratada apenas uma Entidade Certificadora para Auditoria e renovação da Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível I.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento realizado por pesquisa de preços, com base no art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021:

<b>Certificadora</b>	<b>Preço</b>
Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Neste momento, a Fundação Vanzolini não está emitindo proposta comercial para certificação RPPS.



Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil	R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	R\$12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
ICV Brasil Inspeção, Certificação e Vistorias	Não enviou proposta.

#### Resumo da pesquisa de mercado

Justifica-se a escolha dessas empresas, pois são as únicas credenciadas, conforme divulgação da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão.

### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se a uma auditoria para emissão de certificação, caracterizada como um objeto único e integrado. Destaca-se a natureza específica da solução e, portanto, torna-se inviável a divisão da solução em partes independentes.

### 10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito desta Autarquia, não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

### 11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não integra o planejamento vigente da Administração.

### 12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a presente contratação, em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável, são:

a) **Em relação à eficácia:** A adoção de boas práticas de gestão previdenciária, conforme as normativas legais, visa consolidar a eficácia do Instituto de Previdência na implementação dessas medidas. Isso se traduz em uma administração mais



transparente, eficiente na proteção dos fundos previdenciários e, principalmente, capaz de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários de forma sustentável ao longo do tempo.

b) **Quanto à eficiência:** Ao assegurar que as atividades sejam conduzidas de maneira eficaz e maximizando a utilização de recursos, a contratação busca promover a eficiência na gestão previdenciária.

Dessa forma, o Instituto de Previdência poderá não apenas cumprir os requisitos legais do Pró-Gestão RPPS de maneira eficaz, mas também fazê-lo de forma eficiente, otimizando a aplicação dos recursos financeiros. A eficiência almejada permitirá que os benefícios da certificação sejam alcançados de maneira econômica e sustentável, fortalecendo a posição da entidade no cenário previdenciário nacional.

A contratação dos serviços em questão também visa atender ao princípio da economicidade, que busca a melhor relação custo-benefício possível para a alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos. Isso permitirá que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

### 13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a contratação de uma certificadora para a realização de auditoria com o objetivo de obter a certificação Pró-Gestão RPPS, é fundamental adotar algumas providências para garantir a eficácia e a conformidade do processo. A seguir, são apresentadas sugestões de providências a serem tomadas:

a) **Conformidade Legal:** Assegure que a empresa contratada esteja em total conformidade com as exigências legais vigentes.

b) **Levantamento Documental:** Realize um levantamento completo dos documentos relacionados à gestão previdenciária, incluindo registros contábeis, ativos e passivos, normativas internas e outros documentos relevantes para a auditoria.

c) **Avaliação da Adesão às Normativas Legais:** Revise a legislação pertinente, como a Portaria MPS Nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e a Portaria SPREV



nº 4.248/2022, para garantir que o Instituto esteja em conformidade com os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS.

d) **Análise dos Três Pilares do Pró-Gestão RPPS:** Realize uma análise interna dos três pilares do Programa Pró-Gestão RPPS: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

e) **Preparação da Equipe:** Prepare e oriente a equipe sobre os requisitos da auditoria. Isso inclui fornecer treinamentos específicos, esclarecer dúvidas sobre os processos e procedimentos e garantir que todos estejam cientes das expectativas e padrões estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS.

f) **Revisão de Procedimentos Internos:** Revise os procedimentos internos relacionados à gestão previdenciária, analisando os processos de tomada de decisão, a eficácia das políticas internas e identificando possíveis lacunas ou áreas que necessitam de melhorias. A revisão antecipada dos procedimentos contribuirá para uma auditoria mais eficiente e para a identificação proativa de oportunidades de aprimoramento.

#### 14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante um processo de auditoria, diversos impactos ambientais podem surgir. A geração de resíduos é um dos principais, incluindo papel e outros materiais usados na documentação e relatórios. Além disso, o consumo de energia pode aumentar devido ao uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras.

O deslocamento necessário para realizar auditorias pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, dependendo dos meios de transporte utilizados.

Além disso, a auditoria pode ter impactos indiretos ao levar à implementação de recomendações que alteram práticas e processos da organização, influenciando seu desempenho ambiental a longo prazo.

Para minimizar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como a digitalização de documentos para reduzir a produção de papel, a utilização de



MUNICÍPIO DE  
**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

tecnologias eficientes para economizar energia e o planejamento cuidadoso dos deslocamentos para reduzir as emissões de gases.

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(  ) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

(  ) Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

(  ) Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso (SC), 20 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SAUER**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

(  ) **AUTORIZADO**

(  ) **NÃO AUTORIZADO**

**NEREU BORGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**